



DECRETO Nº 054/2019

Abre crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 4.000.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 2.981 de 27/12/2018, com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905100000000 1170	Obras e instalações
TOTAL:	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º**, o valor a ser recebido através de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do programa denominado de FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinado para aplicação em despesas de capital Resolução CMN número 4.563/2017 no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) destinado a RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA na área urbana com prazo de reposição e carência a serem fixados pelo estabelecimento financeiro de acordo com a capacidade de pagamento da Prefeitura e observando as diretrizes da linha de crédito.

TOTAL: R\$ 4.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração